

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 22/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 08/02/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados, de natureza contínua, de Limpeza, Conservação Predial e Higienização, na Unidade de Saúde 24 hs (Pronto Atendimento), na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Bairro Aparecida e na Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Sésamo no Município de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 22 de Fevereiro de 2018, às 10:07 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 111/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 22/2018, Licitação nº. 16/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (10368), MARA APARECIDA FAGUNDES ME (994331), PAULO ERCEGO ME (994332), GM INSTALADORA EIRELI EPP (994743), JONAS TARIGA ME (994744).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado para essa fase do certame, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível em características com o objeto do edital, conforme item 12.1 (Prestação de serviços contínuos em unidades de saúde), estando o mesmo inabilitado no certame. Passado análise dos documentos de habilitação da proponente MARA APARECIDA FAGUNDES ME, 2ª classificada, verificou-se que cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 e 12 do Edital. O Pregoeiro fará diligência quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela MARA APARECIDA FAGUNDES ME a fim de certificar se os serviços são compatíveis com o objeto licitado. O Pregoeiro declara como vencedor o proponente MARA APARECIDA FAGUNDES ME, no valor global de R\$ 139.000,00. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa GM INSTALADORA EIRELI EPP manifestou intenção de recurso contra a empresa MARA APARECIDA FAGUNDES ME não ser compatível com o objeto licitado. A empresa JONAS TARIGA ME manifestou interpor recurso contra sua inabilitação nos atestados de capacidade técnica. O representante da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contra a habilitação (ausência de documentos) da empresa MARA APARECIDA FAGUNDES ME e recurso contra os preços ofertados serem inexequíveis. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal. Os envelopes permanecem lacrados em poder da comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 22 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - PREGOEIRO
DANIEL STRADA - - SECRETÁRIO
FERNANDA CIMADON - - EQUIPE DE APOIO